



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

OFÍCIO Nº 154/2026/GAB.PREF.

Imbuia, 13 de maio de 2026.

Exma. Sr<sup>a</sup>.:

**ADELIANA DAL PONT**

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família  
Florianópolis – SC

Assunto: **Solicitação de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus.**

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, o Município de Imbuia, vem por meio deste apresentar justificativa para a solicitação de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso no atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O SCFV constitui importante serviço de proteção social básica, voltado ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco social, promoção da convivência e desenvolvimento de potencialidades de crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais usuários em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o município possui extensa área territorial com comunidades distribuídas entre zona urbana e rural, o que dificulta o deslocamento regular dos usuários até os locais onde são ofertadas as atividades socioassistenciais. Muitos participantes enfrentam limitações de acesso ao transporte público ou dependem de terceiros para comparecimento às oficinas, encontros, atividades culturais, esportivas e educativas promovidas pelo serviço.

A disponibilização de um micro-ônibus possibilitará:

- Transporte seguro e adequado dos usuários do SCFV;
- Ampliação do acesso de crianças, adolescentes, idosos e famílias às atividades ofertadas;
- Maior participação de usuários residentes em comunidades distantes;
- Integração social e comunitária entre diferentes localidades do município;
- Realização de passeios educativos, atividades externas e intercâmbios socioassistenciais;
- Fortalecimento da inclusão social e redução de barreiras de mobilidade.

Além disso, o veículo contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo regularidade nas ações e maior alcance das políticas públicas de assistência social.

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."*

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

Destaca-se que investir em transporte adequado representa também zelo com a dignidade, segurança e bem-estar dos usuários, especialmente pessoas idosas, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a solicitação de veículo tipo micro-ônibus para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Imbuia, como medida essencial para ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais e fortalecer a rede de proteção social local.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO OSCAR LAURINDO**  
Prefeito Municipal

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".*

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84